



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 066/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Edital Cadastro Emergencial – 01/2025

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Lins, nos termos da Resolução SEDUC nº 95, de 07/11/2024 e Lei Complementar 1.093/2009, tendo em vista que não há docentes regularmente inscritos para atender à demanda, torna público a abertura de Cadastro Emergencial Docente para candidatos à contratação por tempo determinado, portadores de habilitação ou autorização nas disciplinas abaixo relacionadas, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino:

Língua Portuguesa

Língua Estrangeira Inglês

Arte

Educação Física

Biologia

Matemática

Ciências

Física

Química

Pedagogia

- Disposições Preliminares:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá ser portador de uma das seguintes habilitações/autorizações:
 1. Licenciatura;
 2. Bacharelado;
 3. Tecnólogo;

4. Alunos de qualquer semestre dos cursos de Licenciatura, desde que comprovem a carga horária mínima de 160h de acordo com a Indicação CEE 213 de 2021, (exceto para os alunos dos cursos de Educação Física e Pedagogia, que necessitam ter concluído o curso e colado grau);

1. Alunos dos cursos do Programa de Formação Pedagógica não poderão realizar inscrição.

1. Portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior – as disciplinas para inscrição serão efetivadas mediante a verificação do somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudo de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída, registradas no Histórico Escolar do curso;
2. Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências prevista no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, e no artigo 52 da Resolução SEDUC 95/2024.
3. O prazo de validade do Cadastro Emergencial para docentes limita-se ao ano letivo de 2025.

- Do Cadastramento:

1. Período: das 8h do dia 25/08/2025 às 18h do dia 29/08/2025.

2. No Anexo I deste edital consta a ficha de inscrição que deverá ser preenchida e impressa para entrega, juntamente com as cópias dos documentos relacionados no Capítulo IV deste edital, no setor de Protocolo da Unidade Regional de Ensino de Lins.

1. Os documentos deverão ser entregues em um envelope lacrado com a ficha de inscrição no protocolo da Unidade Regional de Ensino de Lins, no horário das 8h às 18h.

1. - Dos requisitos:

Os docentes deverão ter formação conforme Indicação CEE 213/2021, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado.

- Dos documentos necessários (os candidatos deverão entregar no setor de protocolo da Unidade Regional de Ensino de Lins):

1. Cópia do RG, (frente e verso) (não será aceita a CNH devido as informações necessárias no verso do RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização); (obrigatório)
2. Cópia do CPF e Título de Eleitor (frente e verso); (obrigatório)
3. Comprovante de Residência (atualizado); (obrigatório)
4. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG (frente verso) do(s) filho(s) menor de idade para comprovação de dependentes. Em ambos os casos, é necessário conter o número do CPF no documento; (opcional)
5. Cópia da Carteira de Trabalho (página com registro do 1º emprego); (obrigatório)
6. Cópia do Diploma e histórico escolar com a data da colação de grau (frente e verso); (obrigatório)

f.1) Caso o candidato ainda não possua o Diploma, poderá ser apresentado Certificado de Conclusão de Curso, se emitido, no máximo, há um ano da data de colação de grau, e Histórico Escolar;

g) Caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de São Paulo até 30-6-2024, poderá apresentar o Anexo I - Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2025, com data de emissão atualizada (emitida durante o período de inscrição), considerando a data base de contagem de tempo de 30-06-2024, contendo data e assinatura do Diretor de Escola/Diretor Escolar; (opcional)

1. Cópia de Certificados de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para o cargo de Professor; (opcional)

h) Cópia frente e verso dos Títulos de Mestrado e Doutorado, se houver; (opcional)

i) No caso de estudantes, declaração da faculdade de que é aluno regularmente matriculado e frequente (constar quantos semestres o curso possui e qual o semestre que está sendo cursado) e histórico parcial com data atualizada. (obrigatório)

Da Participação dos Candidatos com Deficiência

- 1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.
- 2. Na inscrição, além dos documentos constantes no Capítulo IV, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.
- 3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.
- 4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

VI - Da Classificação

I - O tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, com a seguinte pontuação:

1. no Magistério: 0,002 por dia.

II - Os títulos:

1. certificado(s) de aprovação em concurso(s) de provas e títulos como Professor da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo: 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos.
2. diploma de Mestre: 3 pontos; e
3. diploma de Doutor: 5 pontos.

III - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

1. - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso;
2. - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
3. - maior número de dependentes (encargos de família);
4. - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

- Divulgação da Classificação

A relação das inscrições indeferidas será divulgada no dia 09/09/2025, no site da Unidade Regional de Ensino de Lins: <http://delins.educacao.sp.gov.br>

Os interessados poderão protocolar recurso contra as inscrições indeferidas, nos dias 10, 11 e 12/09/2025, no setor de protocolo da Unidade Regional de Ensino de Lins. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios.

A Classificação final será publicado no dia 22/09/2025 no site da Unidade Regional de Ensino de Lins, <http://delins.educacao.sp.gov.br>

O interessado poderá manifestar interesse na Plataforma SED – Secretaria Escolar Digital ou participar das atribuições presenciais, quando ocorrerem, após a publicação da classificação final.

- Considerações Gerais:

1) Os docentes que já estejam inscritos na plataforma SED – Secretaria Escolar Digital como Remanescente do Concurso e/ou no Processo Seletivo Simplificado – VUNESP/2025 para a atribuição de classes/aulas 2023, não poderão fazer o referido Cadastro, pois já encontram-se devidamente classificados, exceto os que:

- desejarem atuar em regime de acumulação (docentes efetivos, docentes estáveis “P” e ocupantes de função-atividade - OFA “F”).

- tiveram a inscrição como Remanescente do Concurso ou no Processo Seletivo Simplificado da VUNESP/2025, excluída;

2) A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a habilitação e autorização.

3) Deverá ser entregue cópia dos documentos no Setor de Protocolo da Unidade Regional de Ensino de Lins.

4) A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo juntada de documentos posteriores.

5) Serão indeferidas as inscrições de candidatos que:

1. apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou com informações insuficientes;
2. não apresentarem todos os documentos exigidos (obrigatórios) no presente edital;
3. não possuam habilitação/autorização para as disciplinas previstas neste edital.
4. apresentarem outros motivos para o indeferimento, identificados na análise da inscrição.

6) Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/2025 da Unidade Regional de Ensino de Lins.

7) O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

8) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo de Cadastramento e das inscrições indeferidas que será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Lins: <http://delins.educacao.sp.gov.br>

Lins, 22 de agosto de 2025.

Talita Falleiros Melo Vasconcelos

Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE – 01/2025

NOME COMPLETO:.....

E-MAIL:.....

RG:.....CPF:.....

TELEFONE:

ESTADO CIVIL:

CASADO

SOLTEIRO

OUTRO – Especificar: _____.

RAÇA:.....

DEFICIENTE:

SIM

NÃO

QUANTIDADE DE DEPENDENTES:.....

ASSINATURA: _____

PARECER DA COMISSÃO: _____